



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.276/2020

Publicado

em 21 / 09 / 2020

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Bernardo Durães de Oliveira, Bairro Nova Munique, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IZABEL LUIZA DOS REIS”, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Bernardo Durães de Oliveira, Bairro Nova Munique.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal